EDITAL DE NECESSIDADE IMEDIATA N° 007/2026/SAMAE
INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO
INGRESSO EM 2027

A Comissão Especial de Seleção de Estagiários, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o art. 3°, caput, da Lei Municipal n° 5.922 de 28 de março de 2011, alterada pela Lei Municipal n° 7.968 de 25 de junho de 2019, designada pela Portaria SAMAEJSU Nº 257/2025 de 20 de março de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Edição 4795, torna público que estarão abertas as inscrições para o Programa de Estágio para Estudantes do Ensino Médio para atuarem no âmbito desta Autarquia:

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O procedimento de inscrição e classificação de estudantes de nível médio para atuarem no programa de estágio reger-se-á pelas disposições contidas neste edital, pela Lei Municipal n° 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.

1.2 O estágio de Ensino Médio compreende o exercício transitório de funções auxiliares junto ao Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto e não cria vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município de Jaraguá do Sul ou esta Autarquia.

1.3 A duração do estágio de Ensino Médio não poderá exceder a 2 (dois) anos, consecutivos ou alternados.

1.4 A jornada de atividades do estágio de Ensino Médio é de 20 (vinte) horas semanais, limitado a 4 (quatro) horas diárias, compatíveis com o horário escolar e de funcionamento da Instituição Concedente.

1.5 As atribuições básicas do estagiário de Ensino Médio estão previstas no anexo II da Lei Municipal n° 5.922/2011 de 28 de março de 2011 e suas alterações.

1.6 O valor da bolsa de estágio de Ensino Médio corresponderá a 2 (duas) UPMs (Unidades Padrão Municipal). Para fins meramente informativos, considerando o valor da UPM vigente na data de publicação deste Edital, 2 (duas) UPMs correspondem atualmente a **R$ 534,70 (quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).** O valor da bolsa será atualizado para o ano de 2027 de acordo com o valor da UPM vigente naquele exercício, conforme legislação municipal aplicável.

1.7 O estagiário que comprovar a necessidade de transporte coletivo para deslocamento até o local de estágio fará jus ao auxílio-transporte, nos termos da Lei Municipal n° 2.113/1996.

1.8 A seleção de que trata o presente Edital terá validade até **31 de dezembro de 2027** ou até o término dos estudantes classificados, o que vier primeiro.

1.8.1 As vagas decorrentes deste processo seletivo serão destinadas exclusivamente a estudantes que iniciarão o estágio no ano de 2027, observada a disponibilidade de vagas e o atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

1.9 O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas do processo seletivo.

1.10 Comprovada a falsidade das informações prestadas, a Administração Municipal reserva-se o direito de indeferir a inscrição do candidato ou mesmo rescindir o contrato a qualquer tempo.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições estarão abertas no período de **26 de outubro a 16 de novembro de 2026**, por meio de formulário disponível no endereço eletrônico https://www.samaejs.com.br/estagio-007-2026.

2.2 Para confirmar sua inscrição, o estudante deverá preencher todos os campos do formulário supracitado.

2.2.1 Anexar o Comprovante de Notas ou Histórico Escolar atualizado, Declaração de Frequência ou de Matrícula atualizada (2026/2), e Comprovante de residência para fins de comprovação de domicílio no município de Jaraguá do Sul e validação da inscrição.

2.2.1.1 Para os candidatos que estiverem cursando o 9º ano do Ensino Fundamental em 2026, será admitida a inscrição mediante comprovação da condição escolar atual, ficando a contratação condicionada à apresentação de comprovante de matrícula no Ensino Médio para o ano letivo de 2027.

2.3 A inscrição será efetivada somente após o candidato clicar na opção "**Enviar"**.

2.4 Feita a inscrição, o candidato ficará inteiramente responsável pelas informações fornecidas.

3 DOS REQUISITOS

3.1 Estar regularmente matriculado no Ensino Médio, ou equivalente, com frequência efetiva junto a instituição de ensino conveniada ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaraguá do Sul, e residir no município de Jaraguá do Sul, ressalvada a situação prevista no item 3.1.3 deste Edital.

3.1.1 Para fins deste processo seletivo, o candidato deverá estar regularmente matriculado ou apto a matricular-se, no ano letivo de 2027, no 1º (primeiro), 2º (segundo) ou 3º (terceiro) ano do Ensino Médio, ou equivalente.

3.1.2 Não será considerado, para fins de atendimento ao requisito previsto no item 3.1.1, o ano escolar cursado pelo candidato em 2026, devendo ser considerada exclusivamente a etapa/ano escolar que o estudante estará cursando no ano de 2027, quando do início do estágio.

3.1.3 Poderão inscrever-se também os estudantes que, no ano letivo de 2026, estiverem cursando o 9º (nono) ano do Ensino Fundamental, desde que comprovem, no momento da contratação e antes do início do estágio, sua matrícula no 1º (primeiro) ano do Ensino Médio ou equivalente para o ano letivo de 2027.

3.2 Apresentar os seguintes documentos no ato da contratação:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade (RG);
b) Fotocópia do CPF;
c) Fotocópia do Certificado de Reservista/Dispensa Militar (para homens);
d) Comprovante de residência atualizado em nome do estudante, dos pais ou responsáveis (caso o comprovante esteja em nome de outra pessoa que não seja os pais ou responsável, é obrigatório preenchimento da declaração de residência – disponibilizada pela Coordenadoria de Recursos Humanos);
e) Fotocópia do boletim escolar do estudante do último semestre cursado e o apresentado no ato da inscrição, ou declaração do índice acadêmico;

f) Atestado/declaração de frequência escolar do estudante com data atualizada;
g) Cartão do PIS;
h) Cartão da empresa que presta Transporte Público se assim necessitar, conforme o item 1.7.

3.2.1 Para os candidatos classificados, a contratação ficará condicionada à apresentação de atestado, declaração ou comprovante de matrícula atualizado, que demonstre a efetiva matrícula do estudante no ano letivo de 2027, no 1º, 2º ou 3º ano do Ensino Médio, ou equivalente.

3.2.2 O candidato que, no momento da convocação, não comprovar a matrícula para o ano letivo de 2027 em uma das etapas previstas neste Edital ficará impedido de ser contratado, sendo convocado o próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vaga.

3.3 A contratação será realizada mediante agendamento com a Coordenadoria de Recursos Humanos, que entrará em contato com o estudante classificado, de acordo com a disponibilidade da vaga.

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 A classificação dar-se-á de acordo com:
a) média de todas as notas do último bimestre/trimestre/semestre cursado;
b) percentual de frequência do último bimestre/trimestre/semestre cursado.

4.1.1 A classificação será realizada com base na documentação acadêmica apresentada pelo candidato no período de inscrição. A condição acadêmica exigida para a contratação, prevista no item 3.1 deste Edital, será verificada novamente no momento da convocação, considerando a situação de matrícula e frequência do candidato no ano de 2027.

4.2 No caso de empate, terá preferência, o candidato com maior idade.

4.3 Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que se enquadrarem nas seguintes hipóteses:
a) obtiverem a média de notas do disposto no item 4.1, a, inferior a 60% (sessenta por cento);
b) obtiverem o percentual de frequência do disposto 4.1, b, inferior a 75% (setenta e cinco por cento).

4.4 A classificação prévia será divulgada no dia **17 de novembro de 2026**, no site (http://www.samaejs.com.br).

4.5 No caso de não concordância ou divergências da classificação o candidato poderá impetrar recurso da classificação prévia (anexo I) no dia **18 de novembro de 2026**, na Coordenadoria de Recursos Humanos ou pelo e-mail estagio@samaejs.com.br.

4.6 O resultado do recurso, bem como a classificação final, será divulgado no decorrer do dia **19 de novembro de 2026**, no site (http://www.samaejs.com.br).

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A classificação obtida pelo candidato não gerará direito de ingresso em vaga de estágio, mas tão somente de figurar na lista de classificados.

5.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Estagiários.

Jaraguá do Sul, 22 de outubro de 2026.

Alessandra Stinghen
Presidente

Mariane Sueli Schalinski
Membro

Morgana Decker
Membro

ANEXO I

RECURSO
EDITAL N° 007/2026/SAMAE
INSCRIÇÕES PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO
INGRESSO EM 2027

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
NOME DO CANDIDATO: _____ INSCRIÇÃO:_____ MOTIVO: _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ Anexar documentos comprobatórios (ex.: histórico escolar/boletim)
PARA USO DA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
☐ DEFERIDO ☐ INDEFERIDO

Jaraguá do Sul, _____ de _____ de 2026.